

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 16/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2017

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano dois mil e dezassete, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre dos Paço do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Sr. Presidente da Câmara, Eng<sup>o</sup> Victor Manuel Martins Frutuoso, e com a presença dos Vereadores, Eng.<sup>o</sup> Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Dr. José Manuel Ramilo Pires, Dr. Jaime Miguel da Mota Miranda e Eng<sup>o</sup> Tiago Manuel Anselmo Gaio. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de dezasseis de agosto de dois mil e dezassete. -----

**FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----**

**ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----**

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente ata foi aprovada por unanimidade. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

**ORDEM DO DIA:-----**

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-16/17**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: -----**

**N. 157** de 18/08/2017, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	720.878,56 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	7.541,30 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	9.135,94 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	453.758,18 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	8.581,50 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	5.925,82 €
Conta nº 557843085 - Fundo coe	Caixa Geral de Depósitos	23.182,61 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	59.916,48 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	1.334,49 €
Conta nº 32273461823	Banco Espírito Santo S.A.- Novo Banco	0,00 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	8.010,99 €

2017.08.21

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	50.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
50004564354007664101553	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00 €
50004564354007664101553	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	300.000,00 €
Conta nº 32273461823 – prazo-100517132507	Banco Espírito Santo S.A. Novo Banco	0,00 €
Em cofre	Tesouraria	252,37 €
Fundo de Maneio		500,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>2.519.018,24 €</b>
Saldo de:	Operações Orçamentais	2.513.029,12 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	5.989,12 €
Documentos		0,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>2.519.018,24 €</b>

## OBRAS

### PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA PELO ESCALÃO MÍNIMO - JOAQUIM JORGE PIRES DIAS

Foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida:

*“Tenho a honra de informar V. Exª que por lapso, não foi dado seguimento a uma parte do requerimento apresentado pelo requerente referente ao pedido de pagamento da água perdida, pelo 1º escalão. À data apenas foi informada a parte referente aos danos no equipamento causados pelo aumento da pressão da água. De acordo com o requerimento apresentado alega o requerente “... que uma das válvulas de retenção do sistema de aquecimento.., tinha-se avariado e toda a água que deveria servir o sistema de aquecimento passou, por força do sistema de segurança, a sair diretamente para o esgoto.”*

*Deste modo, nos termos da deliberação camarária de 3 de julho de 2013, a situação apresentada poderá enquadrar-se, na aplicação ao consumo excessivo ao pagamento pelo escalão mínimo, uma vez que o requerente indica a existência de rotura na sua rede predial, que justifica o aumento do consumo no mês em causa, de acordo com a conta corrente em anexo.*

*De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior, se assim o considerar, colocar este pedido à consideração da Exmª Câmara Municipal.*

*Nos termos do Código Regulamentar em vigor no seu artº 545, nº 6, alínea a), quando não exista medidor de caudal de águas e o utilizador comprove ter-se verificado uma avaria na rede predial de abastecimento de água, o volume de água perdida e não recolhida na rede de saneamento, não é considerado para efeitos de faturação do **serviço de saneamento**, aplicando-se neste período o consumo médio apurado entre as duas leituras reais efetuadas pela entidade gestora; artº 552, nº3, alínea a), desde que o utilizador comprove ter-se verificado avaria na rede predial de abastecimento de água, não é considerado o volume de água consumido, para a indexação do consumo de água ao cálculo da **quantidade de resíduos urbanos**.*

*À consideração superior.”*

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.”

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o solicitado, de acordo com a informação prestada pela Chefe de Divisão.**

2017.08.21

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

### **PROPOSTA DO PRESIDENTE PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - PORTUS GLADII - FESTAS DO PORTO DA ESPADA**

“Considerando que as festas tradicionais estão enraizadas no espírito festivo da nossa população;

Considerando que as suas raízes se perdem na nossa memória;

Considerando que muitas vezes servem de espírito agregador das famílias, que esperam pelas festas da sua aldeia para conciliarem as suas férias e de ponto de encontro das velhas amizades;

Considerando que muitas famílias, por razões de ordem económica, social ou outra, tiveram que abandonar a sua terra. A festa em honra da sua padroeira simboliza o regresso às raízes, o convívio à volta de uma mesa e o lembrar de memórias nunca esquecidas;

Considerando que o hipotético ruído que possa haver é aceite e tolerado pela população da aldeia como manifestação de alegria;

Considerando que compete à autarquia não deixar morrer estas manifestações culturais já de si tão antigas;

Considerando que hoje, a realização destes festejos acarreta encargos muito elevados logo à partida.

Considerando que a sua realização se deve em muito à “carolice” de uns poucos;

Considerando ainda que muitas das possíveis receitas dos festejos revertem a favor de obras sociais e recreativas na localidade;

Proponho à Câmara Municipal que delibere no sentido de isentar do pagamento de licença especial de ruído à Portus Gladii, Associação Cultural, Desportiva e Recreativa do Porto da Espada, organizadora das Festas Tradicionais em Honra de Nossa Senhora das Dores, em Porto da Espada, pelas razões apontadas que se enquadram no termos do nº 3 do artº18º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, por manifesto interesse público municipal.”

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a isenção proposta.**

### **RATIFICAÇÃO DO DESPACHO - ENTRADAS GRATUITAS NA PISCINA DO CENTRO DE LAZER DA PORTAGEM NO DIA DA JUVENTUDE**

Pelo Vereador, Dr. José Manuel Pires foi solicitado ao Sr. Presidente a autorização para que as entradas fossem gratuitas na piscina municipal aos jovens até à idade de 29 anos, no dia 12 de Agosto (Dia Internacional da Juventude), no âmbito do Festival da Juventude de Marvão, e à semelhança do que acontece em anos anteriores.

Despacho do Sr. Presidente: “Informo que, à semelhança dos anos anteriores, autorizo a sua proposta. Proceda-se em conformidade. Submeta-se esta decisão, a ratificação da Câmara Municipal.”

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente.**

2017.08.21

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## SÉRGIO ANTÓNIO NUNES SANTOS - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA CAFETARIA NO NINHO DE EMPRESAS DE MARVÃO - RATIFICAÇÃO -----

Pelo requerente foi solicitado a alteração ao contrato da cafetaria, para o nome da empresa: "Café o Ninho, Unipessoal, Lda", cujo gerente é o signatário, com sede no Ninho de Empresas de Marvão. -----

Despacho do Sr. Presidente. "Aprovo e submeta-se a ratificação da Câmara Municipal." ---

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente.**

## ANÁLISE DO PEDIDO DE SUBSIDIO - PORTUS GLADII - FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DAS DORES - PORTO DA ESPADA -----

Com a entrada em vigor do código regulamentar, procedeu-se à análise do pedido seguinte:

Entidade Solicitadora: **Associação Cultural, Desportiva e Recreativa do Porto da Espada;** -----

Objetivo: **Apoio à atividade pontual - Festa Anual do Porto da Espada;** -----

Montante Solicitado: **Não indicado;** -----

Critérios de Ponderação Artigo 373º n.º 5	
a) Âmbito	<i>Local e Regional</i>
b) Ações, Iniciativas e projetos que considerem o envolvimento e a efetivação de parcerias e cooperação local	<i>Festa popular</i>
c) Capacidade de Auto Financiamento	<i>Não foi indicado</i>
d) Posse de Estatuto Público	<i>Não foi indicado</i>
e) Existência de protocolo ou acordo de cooperação com a autarquia	<i>Não</i>
f) Historial da Ação ou da Iniciativa Proposta	
g) Existência da Componente de formação técnica nas ações desenvolvidas	<i>Não é indicado</i>

Conclusão: -----

O tipo de apoio solicitado, integra-se na alínea b) do artigo 371º do Código Regulamentar do Município de Marvão. -----

Considerando o pedido em apreço, trata-se da solicitação de um apoio financeiro para participação da atividade pontual, de modo a facilitar a realização do evento. -----

Quanto ao disposto no artigo 372º, a entidade solicitadora declarou que reúne os requisitos de atribuição, nomeadamente o exercício de atividade de relevante interesse municipal. ---

Em anexo segue dotação disponível para satisfazer o pedido, conforme informação da contabilidade. -----

Submete-se à reunião de câmara, conforme disposto no n.º 1 do artigo 373º do Código Regulamentar do Município, o apoio financeiro solicitado. -----

2017.08.21

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 135,00 €, uma vez que o Município adquiriu a areia utilizada na festa. A Associação deverá apresentar o comprovativo da despesa efetuada. -----

## ANÁLISE DO PEDIDO DE SUBSIDIO - COMISSÃO DE FESTAS DA PORTAGEM - FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA ROCHA -----

Com a entrada em vigor do código regulamentar, procedeu-se à análise do pedido seguinte:

Entidade Solicitadora: **Comissão de Festas da Portagem;** -----

Objetivo: **Apoio à atividade pontual - Festa em Honra de Nossa Senhora da Rocha;** ---

Montante Solicitado: **Não indicado;** -----

Critérios de Ponderação Artigo 373º n.º 5	
h) Âmbito	<i>Local e Regional</i>
i) Ações, Iniciativas e projetos que considerem o envolvimento e a efetivação de parcerias e cooperação local	<i>Festa popular</i>
j) Capacidade de Auto Financiamento	<i>Não foi indicado</i>
k) Posse de Estatuto Público	<i>Não foi indicado</i>
l) Existência de protocolo ou acordo de cooperação com a autarquia	<i>Não</i>
m) Historial da Ação ou da Iniciativa Proposta	
n) Existência da Componente de formação técnica nas ações desenvolvidas	<i>Não é indicado</i>

Conclusão: -----

O tipo de apoio solicitado, integra-se na alínea b) do artigo 371º do Código Regulamentar do Município de Marvão. -----

Considerando o pedido em apreço, trata-se da solicitação de um apoio financeiro para participação da atividade pontual, de modo a facilitar a realização do evento. -----

Quanto ao disposto no artigo 372º, a entidade solicitadora declarou que reúne os requisitos de atribuição, nomeadamente o exercício de atividade de relevante interesse municipal. ---

Em anexo segue dotação disponível para satisfazer o pedido, conforme informação da contabilidade. -----

Submete-se à reunião de câmara, conforme disposto no n.º 1 do artigo 373º do Código Regulamentar do Município, o apoio financeiro solicitado. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 270,00 € (duzentos e setenta euros), mediante apresentação do comprovativo da despesa efetuada.** -----

## ANÁLISE DO PEDIDO DE SUBSIDIO - FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE SÃO SALVADOR DE ARAMENHA - FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO AMPARO -----

Com a entrada em vigor do código regulamentar, procedeu-se à análise do pedido seguinte:

-----  
2017.08.21

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Entidade Solicitadora: **Fábrica da Igreja da Paróquia de S. Salvador de Aramenha;** -----  
Objetivo: **Apoio à atividade pontual - Festa em Honra de Nossa Senhora do Amparo;** -  
Montante Solicitado: **Não indicado;** -----

Critérios de Ponderação Artigo 373º n.º 5	
a) Âmbito	<i>Local e Regional</i>
b) Ações, Iniciativas e projetos que considerem o envolvimento e a efetivação de parcerias e cooperação local	<i>Festa popular</i>
c) Capacidade de Auto Financiamento	<i>Não foi indicado</i>
d) Posse de Estatuto Público	<i>Não foi indicado</i>
e) Existência de protocolo ou acordo de cooperação com a autarquia	<i>Não</i>
f) Historial da Ação ou da Iniciativa Proposta	
g) Existência da Componente de formação técnica nas ações desenvolvidas	<i>Não é indicado</i>

Conclusão: -----  
O tipo de apoio solicitado, integra-se na alínea b) do artigo 371º do Código Regulamentar do Município de Marvão. -----

Considerando o pedido em apreço, trata-se da solicitação de um apoio financeiro para participação da atividade pontual, de modo a facilitar a realização do evento. -----  
Quanto ao disposto no artigo 372º, a entidade solicitadora declarou que reúne os requisitos de atribuição, nomeadamente o exercício de atividade de relevante interesse municipal. ---  
Em anexo segue dotação disponível para satisfazer o pedido, conforme informação da contabilidade. -----

Submete-se à reunião de câmara, conforme disposto no n.º 1 do artigo 373º do Código Regulamentar do Município, o apoio financeiro solicitado. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 270,00 € (duzentos e setenta euros), mediante apresentação do comprovativo da despesa efetuada.** -----

## ANÁLISE DO PEDIDO DE SUBSIDIO - COMISSÃO DE FESTAS DA ESCUSA - FESTA EM HONRA DE SANTO ANTÓNIO -----

Com a entrada em vigor do código regulamentar, procedeu-se à análise do pedido seguinte:

Entidade Solicitadora: **Comissão de Festas da Escusa;** -----

Objetivo: **Apoio à atividade pontual - Festa em Honra de Santo António;** -----

Montante Solicitado: **Não indicado;** -----

Critérios de Ponderação Artigo 373º n.º 5	
a) Âmbito	<i>Local e Regional</i>

-----  
2017.08.21

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

b) Ações, Iniciativas e projetos que considerem o envolvimento e a efetivação de parcerias e cooperação local	<i>Festa popular</i>
c) Capacidade de Auto Financiamento	<i>Não foi indicado</i>
d) Posse de Estatuto Público	<i>Não foi indicado</i>
e) Existência de protocolo ou acordo de cooperação com a autarquia	<i>Não</i>
f) Historial da Ação ou da Iniciativa Proposta	
g) Existência da Componente de formação técnica nas ações desenvolvidas	<i>Não é indicado</i>

Conclusão: -----  
O tipo de apoio solicitado, integra-se na alínea b) do artigo 371º do Código Regulamentar do Município de Marvão. -----

Considerando o pedido em apreço, trata-se da solicitação de um apoio financeiro para participação da atividade pontual, de modo a facilitar a realização do evento. -----  
Quanto ao disposto no artigo 372º, a entidade solicitadora declarou que reúne os requisitos de atribuição, nomeadamente o exercício de atividade de relevante interesse municipal. ---  
Em anexo segue dotação disponível para satisfazer o pedido, conforme informação da contabilidade. -----

Submete-se à reunião de câmara, conforme disposto no n.º 1 do artigo 373º do Código Regulamentar do Município, o apoio financeiro solicitado. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 135,00 €, uma vez que o Município adquiriu a areia utilizada na festa. A Comissão deverá apresentar o comprovativo da despesa efetuada.** -----

## **NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO AL MOSSASSA - FESTIVAL ISLÂMICO - 6,7, 8 OUTUBRO DE 2017** -----

Foram presentes as normas de participação do Festival Islâmico - Al Mossassa, que este ano tem lugar nos dias 6, 7 e 8 de outubro, em Marvão. -----

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 39/17) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.*-----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as normas apresentadas.** ---

## **INFORMAÇÃO SOBRE A ALTERAÇÃO À ATRIBUIÇÃO DO LOTE Nº 10 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS** -----

Pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, foi elaborada a seguinte informação: ---  
“Na reunião de Câmara do dia 19 de junho, foi deliberado atribuir o lote nº 10 do Loteamento Municipal de Sto. António das Areias aos Sr.s Tânia Sofia Trindade Mouratinho e Nuno Miguel dos Santos Farinha, pelo valor de 5.073,07 €. -----

*Dentro do prazo estabelecido para o efeito dirigiram-se à Câmara Municipal para efetuar o pagamento dos respetivos 10%, pretendendo usufruir do desconto de 50% na aquisição do lote para fins habitacionais aprovado*

-----  
2017.08.21

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

para os portadores do Cartão Jovem Municipal, uma vez que a Sr.<sup>a</sup> Tânia Sofia Trindade Mouratinho é portadora do referido cartão, válido até maio de 2018. -----

Foram informados que o desconto só se poderia aplicar à parte correspondente à aquisição da Sr.<sup>a</sup> Tânia Sofia Trindade Mouratinho, pois só ela era portadora do referido cartão. Fizeram então o pagamento de 380, 48 €, correspondente aos 10% do valor do lote com desconto de 50% na parte correspondente ao portador do cartão Jovem Municipal, através das Faturas/Recibo n.º 13713 e 14099. -----

No dia 27 de julho de 2017, deu entrada nos serviços da Câmara Municipal uma carta (em anexo) a pedir que a venda fosse efetuada apenas à Sr.<sup>a</sup> Tânia Sofia Trindade Mouratinho, assinado pelos dois co adjudicatários. Existindo algumas dúvidas se podíamos ir ao encontro deste pedido, sabendo a fase em que nos encontrávamos no processo, pedimos parecer ao Dr. Dias Pedro, do Gabinete Jurídico que dá apoio ao Município (em anexo). -----

Uma vez que, do parecer do Dr. Dias Pedro nada obsta ao pedido feito pela Sr.<sup>a</sup> Tânia Sofia Trindade Mouratinho e pelo Sr. Nuno Miguel Santos Farinha, deixo à consideração do Sr. Presidente colocar à Câmara Municipal, a reforma da deliberação tomada na reunião de 19 de junho, isto é: -----

- Atribuição do Lote n.º 10, sito nos Outeiros, em Sto. António das Areias, na freguesia de Sto. António das Areias, descrito na conservatória do Registo Predial de Marvão, sob o número 1907 da mesma freguesia e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1880, pelo valor de 2.536,54 €, à Sr. Tânia Sofia Trindade Mouratinho.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada. ----**

## **PARECER JURIDICO SOBRE O PARECER ANTERIORMENTE APRESENTADO, REFERENTE À OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS NO INTERIOR DO CASTELO DE MARVÃO**

Tendo em conta a deliberação tomada sobre este assunto na reunião da câmara municipal, realizada no dia 17 de julho do ano em curso, foi solicitado parecer ao Dr. Aníbal Dias Pedro, que se transcreve: -----

“Exmº Sr. Presidente, -----

Na sequência de V/mail de 19 de Julho de 2017 é o seguinte o que se nos oferece dizer relativamente ao Parecer Jurídico elaborado pela Colega, Dr<sup>a</sup> Vera Magro, cujo objeto é relativo à ocupação do espaço interior do Castelo de Marvão: -----

1 – Lemos com atenção todo o historial dos factos expostos pela Exm<sup>a</sup> Colega na primeira parte do seu douto Parecer sob a epígrafe “I) Enquadramento” considerados preliminares dos factos e direito expostos na segunda parte sob a epígrafe “II) Situação actual” -----

Uns e outros factos e considerações são aqueles que serviram de suporte às conclusões do douto Parecer expressas sob a epígrafe “III) Conclusões” -----

Ora, -----

Dando nós por verdadeiros os factos e por seguras as considerações expostas quer quanto ao Novo Regime do Arrendamento Urbano – consignação de rendas – falta de título válido de arrendamento – ocupação ilegal - já se vê que não poderemos deixar de estar inteiramente de acordo com as duntas conclusões apresentadas pela Exm<sup>a</sup> Colega que aqui nos permitimos dar por reproduzidas -----

2017.08.21



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Os melhores cumprimentos -----

O Advogado -----

Aníbal Dias Pedro.” -----

- O Dr. Jaime Miranda acha que este assunto não deve ser debatido agora, mas sim depois do dia 1 de outubro, após as eleições. Regista o parecer e todas as informações sobre este assunto, mas não concorda com esta análise neste momento. -----

- O Sr. Presidente referiu que este parecer vem dizer que se deve fazer um concurso público, qualquer câmara que venha a seguir, se quiser, que revogue esta medida. Propõe dar seguimento à legalidade e dar o tempo suficiente para as pessoas saírem.

- O Dr. José Manuel Pires referiu que este assunto vem despachado à câmara municipal, que dá a entender que é apenas para conhecimento e deveria vir como proposta do Sr. Presidente. -----

- O Dr. Jaime Miranda referiu que o Sr. Presidente já tinha abdicado deste assunto por não ter condições para o resolver e agora, a um mês das eleições, todos temos a consciência que é um problema que carece de resolução, não queira o Sr. Presidente impor a resolução à sua maneira. Deixe também ao critério de quem vier a seguir. O Sr. Presidente em dois anos já tinha tido tempo de avançar com razoabilidade neste assunto e o Partido Socialista já tinha proposto que quando foi pedido o parecer à jurista que tivesse sido pedido um parecer no sentido de averiguar quais os passos a dar para a resolução do problema, em termos concretos e não ser só criar pressão sobre as pessoas sem haver nada concreto que resolva a situação que está criada. -----

- O Sr. Presidente respondeu que o Dr. Jaime está a defender uma causa que diz respeito a uma situação que é do seu interesse e sempre olhou para a situação desde que acabou a concessão e acha que deve haver um concurso e as pessoas sempre estarão em vantagem. Trouxe as situações de várias formas, para procurar uma solução, porque perguntou ao Património do Estado se poderia haver soluções alternativas, mas não deram resposta. Sempre referiu que da estratégia para o castelo faz falta uma zona para informar o que é o castelo e não é na torre de menagem que não tem condições. Quando a Sr<sup>a</sup> Presidente da Assembleia Municipal se propôs resolver o assunto, cedeu-lhe o parecer antes da assembleia municipal e ela resolveu não o levar á reunião. Ao Dr. Jaime Miranda disse para contestar o parecer e o Sr. Vereador não o fez. -----

- O Dr. Jaime referiu que a questão aqui não é a contestação, é dar condições às pessoas que lá estão, dar-lhes uma perspetiva do que é que lhes vai acontecer e já devia ter sido feito há mais tempo. Estes avanços e retrocessos no processo ficam mal ao Sr. Presidente, que primeiro enviou-lhes uma carta a dar um mês para saírem, agora vai dar mais seis meses. Em nome da coerência e do interesse das pessoas o Sr. Presidente já devia ter acautelado isso. -----

- O Sr. Presidente respondeu que propõe seguir a linha do parecer. O Dr. Jaime vota

-----  
2017.08.21

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

como entender. Queremos evitar a via judicial, que irá dar razão à câmara. A Associação foi avisada com seis meses de antecedência que o protocolo não podia ser renovado, para que tomassem as providências necessárias de devolver os espaços como lhes tinham sido entregues pelo município. O Centro afirmou na sua proposta que o espaço seria ocupado com um centro de interpretação e isso não foi respeitado, houve uma mudança sem que a câmara fosse informada. Tendo em conta este parecer, propõe que seja dado um prazo de seis meses para as pessoas tomarem providências e na próxima reunião trás esta proposta por escrito. -----

- O Dr. José Manuel Pires referiu que depois de ter lido o parecer, é notório que há ilegalidade e que da forma como as coisas estão não são corretas. Trata-se da vida das pessoas e nós não estamos aqui para prejudicar ninguém. Aquele espaço está entregue à câmara, e a câmara, como pessoa de bem, tem de pugnar pelos interesses públicos que estão ali em causa. Agora temos aqui um parecer de junho, que vem à reunião em agosto e sem uma proposta concreta do Sr. Presidente. Entende que com a proximidade das eleições, em que não sabemos se cá estaremos todos, propôs que no próximo executivo esta situação seja resolvida de acordo com a Lei, até porque a solução proposta refere que tem de ser em conjunto com o Ministério das Finanças, de modo amistoso e com bom senso. Propõe que o Sr. Presidente resolva isto com as partes envolvidas: os utilizadores e a Direção Geral do Tesouro e Finanças, convocando para o efeito a Sr<sup>a</sup> Presidente da Assembleia Municipal, para que se fale primeiro com as pessoas de modo a haver uma entrega voluntária dos espaços. ----

- O Sr. Presidente respondeu que já conversou com o Diretor de Finanças mais do que uma vez. O caminho vai no sentido do concurso público. Sabendo que há três espaços para lojas e um espaço para ser centro de interpretação. -----

- O Dr. José Manuel referiu que, relativamente ao centro de interpretação, deve ser considerado o castelo no seu todo. As pessoas precisavam de ter uma sinalética em todo o percurso que lhes fosse explicando os vários tipos de espaço do castelo para fruírem do lugar, da paisagem e não se meterem numa sala fechada. -----

- O Dr. Jaime Miranda referiu que o Sr. Presidente deve começar um processo concreto. Devia disponibilizar tempo às pessoas para resolverem a sua situação. ----

- O Sr. Presidente respondeu que já deu tempo, as pessoas sabem disso e nem pagam nada pela ocupação das lojas. -----

- O Dr. José Manuel Pires respondeu que as pessoas estiveram numa Assembleia Municipal e provaram que estão a depositar o dinheiro da renda à câmara. -----

O Sr. Presidente respondeu que isso seria a câmara aceitar uma situação que está ilegal, o destino do dinheiro logo se verá o que vai ser. A câmara não o pode receber e as pessoas sabem, além disso, veio cá um jurista em representação dessas pessoas e até agora não nos apresentou nenhuma solução. Temos feito um esforço para não entrar em conflito com as pessoas e para cumprir a sua obrigação. -----

- O Dr. Jose Manuel propôs que esse dinheiro seja aplicado numa obra social qualquer, em vez de vir para a câmara. -----

2017.08.21

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- O Dr. Jaime perguntou para que serviu a carta de dezembro, senão para arranjar conflito? -----
- O Sr. Presidente respondeu que essa carta foi para as pessoas perceberem que tinham de dar resposta e foi por causa dessa carta e do contrato que veio cá o Dr. Palmeiro. Tem procurado resolver o problema e sobre o atraso desta questão informou que este assunto foi seguido pela Senhora Presidente da Assembleia Municipal, que lhe solicitou que a câmara pedisse este parecer a um jurista e assim foi feito. Entregou à jurista toda a informação e depois foi entregue à Srª Presidente da Assembleia para tomar a decisão que entendesse relativamente ao parecer. Entendeu ela passa-lo para a câmara municipal e o Sr. Vereador Jaime manifestou as suas dúvidas sobre a legalidade da Drª Vera em termos políticos, e foi proposto ao Sr. Vereador que apresentasse outro parecer e também não o fez. -----  
Diga o vereador quando é que acha que se deve fazer este concurso. -----
- O Dr. Jaime Miranda disse ao Sr. Presidente que devia ter pedido à Drª Vera um parecer com todos os passos a dar para legalizar a situação e para que, de uma vez por todas se assente quais é que são os espaços que se vão colocar à disposição neste concurso, pois deverá de ser um jurista a pronunciar-se sobre os passos a dar nesse sentido. -----
- O Sr. Presidente referiu que o problema tem vindo a ser adiado pelos motivos que se conhecem e agora temos um parecer com o caminho a seguir. -----
- O Dr. José Manuel respondeu que a proposta que já apresentou foi a resolução extra-judicial, que passa por falar primeiro com as partes interessadas. Propôs que seja enviado um ofício às pessoas para que digam, na esfera de decisão deste concurso, qual é o prazo que entendem razoável e que para essa reunião convoque a Srª Presidente da Assembleia Municipal porque ela assumiu uma superintendência sobre este assunto, apesar de não ter poder executivo. -----
- O Sr. Presidente informou que a Drª Vera foi bem clara que se deve levar esta situação à reunião de câmara, portanto assim fez. No entanto, vai pedir à Srª Presidente da Assembleia que marque a reunião. -----
- O Dr. José Manuel entende que se deve falar com a Direção Geral do Tesouro e Finanças, pois estamos a arrendar uma coisa que não é nossa. -----
- O Sr. Presidente referiu que o Ministério das Finanças demora muito tempo a responder e já deram resposta de que o caminho é o concurso público, não vale a pena convocar para a reunião. Propôs que se vote esta situação de acordo com a esfera de decisão e seis meses e na próxima reunião apresentará uma proposta. -----
- O Dr. José Manuel propôs que se ouçam as pessoas, que se mostre o parecer, que se reúna com todos primeiro, a bem da boa imagem do castelo e de Marvão. Esta situação conjuntural que se vive na Europa é-nos favorável, se houver uma pedra na engrenagem, é uma situação dúbia que não joga a nosso favor como destino turístico que queremos promover. -----
- O Engº Tiago Gaio referiu que se as pessoas que lá estão não estiverem satisfeitas, nada funciona bem. -----

2017.08.21

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- O Dr. Jaime Miranda disse que já tomámos conhecimento do parecer da Dr<sup>a</sup> Vera e considerou a necessidade de abrir concurso, mas isso já se sabia, voltou a insistir que a câmara dialogue com as pessoas para lhes dar uma perspetiva do que pretende fazer em vez de lhes dar seis meses. Concorda com a opinião do Vereador José Manuel e como tal deve ser convocada a reunião, entende que internamente deve ser preparado o procedimento do concurso público e transferir esta pasta para o próximo executivo. O Sr. Presidente ficaria bem visto se o dossier já integrasse os passos a dar para regularizar esta situação e assim daria um contributo positivo. O primeiro documento a criar deveria ser um cronograma com os passos do concurso. -----
- O Sr. Presidente respondeu que vai pedir para se fazer uma proposta de concurso, à semelhança de outros, mas não pode avançar com as pessoas nos espaços. -----
- O Dr. José Manuel e o Dr. Jaime contestaram o Sr. Presidente que não é correto as lojas no castelo ficarem fechadas seis meses. -----
- O Sr. Presidente referiu que vamos refletir e vai pedir a reunião. -----

## PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NA ESCUSA -----

Pelo Sr. Presidente foi proposto o seguinte: -----

*“Após negociação com os proprietários do imóvel, sito na localidade de Escusa, freguesia de S. Salvador da Aramenha, descrito na Conservatória Predial de Marvão sob o número 1152 e inscrito na matriz predial urbana sob o número 169. -----*

*Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12, venho propor à Câmara Municipal a aquisição do referido imóvel pelo valor 10.000 €.” -----*

**O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda perguntou porque razão a câmara vai adquirir a casa, pois essa explicação não vem na proposta. -----**

- O Sr. Presidente respondeu que a casa está devoluta e degradada e está a afetar a habitação vizinha onde não podemos intervir. Como são muitos os herdeiros aceitaram um valor mais baixo que a avaliação das finanças, e assim procuraremos resolver o problema de uma família que está numa situação complicada, à semelhança de outra situação igual no Porto da Espada e depois daremos utilização à habitação. -----

- O Dr. Jaime Miranda referiu que a câmara tem outros meios para tomar posse das casas, a câmara não dever ser agente imobiliário e defender um particular. -----

- - O Sr. Presidente respondeu que estamos a dar um olhamento social à questão, está em péssimas condições e são vários herdeiros que não conseguem resolver o problema. É também uma maneira de trazer famílias para as aldeias. -----

- O Dr. José Manuel referiu que se pode estar a favorecer um particular e nesta altura pode ser considerada uma medida eleitoralista, até porque esta casa já está degradada há muitos anos. -----

- O Dr. Jaime Miranda abstém-se na votação deste assunto, por considerar que há um bom principio por detrás da intenção da câmara, mas esta não é a missa da autarquia. -----

**A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a proposta do Sr. Presidente para -----**

2017.08.21

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

aquisição do imóvel referido. Foi também deliberado dar plenos poderes ao Sr. Presidente da Câmara para outorgar a respetiva escritura. -----

## **PROPOSTA PARA AUXÍLIOS ECONÓMICOS - MATERIAL ESCOLAR** -----

Pelo Sr. Presidente foi proposto o seguinte: -----

*“No ano letivo 2016/2017, a comparticipação da Câmara Municipal para aquisição de material escolar aos alunos carenciados do 1º ciclo foi respetivamente de: -----*

*Escalão 1: 60,00€ x aluno. -----*

*Escalão 2: 30,00€ x aluno. -----*

*No corrente ano letivo, a cedência dos manuais destinados ao 1º ciclo serão atribuídos gratuitamente a todos os alunos. -----*

*Ainda assim, as despesas escolares representam uma grande fatia do orçamento das famílias. Nesse sentido, proponho que, também, o Município de Marvão, à semelhança dos anos anteriores, faça um pequeno esforço no sentido de auxiliar estas famílias, conforme se indica: -----*

***Atribuição gratuita das fichas de trabalho das disciplinas de Estudo do Meio, Matemática, Português e Inglês a todos os alunos do 1º ciclo. -----***

***Despesas com material escolar, para alunos carenciados, no valor respetivamente de: -----***

***Escalão 1: 30,00€. -----***

***Escalão 2: 20,00€. -----***

***O Material pode ser adquirido nos estabelecimentos comerciais habituais. Caso já tenham efetuado a aquisição, poderão apresentar as respetivas faturas para reembolso nos serviços do Município.” -----***

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente.**

## **INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**-----

### **INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES**-----

**O Dr. Jaime Miranda apresentou a seguinte recomendação à Câmara Municipal: -----**

*“Considerando diversas informações que nos têm sido transmitidas, dando conta de uma intensificação de trabalhos de pavimentação com betuminoso, em diversos caminhos do concelho, alguns de utilização pública mas também outros de domínio privado; -----*

*Considerando igualmente diversos testemunhos que nos têm chegado e se referem à utilização, em benefício de particulares, de maquinaria e equipamento municipal cujas condições de cedência não podemos aferir e, como tal, desconhecemos se o regulamento municipal está a ser cumprido; -----*

*Considerando ainda que em relação a estas situações, este órgão da câmara municipal não possui qualquer elemento que justifique e caracterize as intervenções e as cedências que estão a ser realizadas, o que pode criar dúvidas legítimas sobre a necessidade e relevância dos trabalhos ou sobre a sua legalidade, uma vez que se tratam de investimentos públicos cujo benefício deve pertencer a toda a população; -----*

*Considerando também que no caso da pavimentação dos caminhos, se está a intervir em elementos paisagísticos que estão abrangidos pelo regime de proteção especial do parque natural e, como tal, devem carecer de condições especiais para serem autorizados, que não se sabemos se foram salvaguardadas; -----*

*Atendendo a que as situações e as dúvidas expostas podem configurar um caso de utilização abusiva dos recursos da câmara, fora do âmbito corrente, e transmitir à população uma ideia de falta de isenção e -----*

2017.08.21

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*transparência por parte do executivo municipal, princípios que devem nortear sempre a sua ação, mas que no período de campanha eleitoral que atravessamos devem ser praticados com maior determinação, em benefício dos valores da democracia e justiça social.* -----

*Assim, em nome destes princípios, vimos recomendar à Câmara Municipal que durante o período que vai até à realização do ato eleitoral, ou seja até ao próximo dia 1 de Outubro, não sejam realizados pelo município ou contratados a entidades externas quaisquer intervenções em propriedade municipal ou particular que revistam um carácter extraordinário e não constem da planificação normal de trabalhos da autarquia, ou, noutra medida, não sejam inadiáveis ou indispensáveis;* -----

*Recomendamos ainda que sejam suspensos o aluguer e utilização de máquinas e equipamento industrial propriedade da autarquia, por parte de empresas ou privados, que até à presente data não tenham sido requisitados e autorizados segundo a tabela geral de preços e demais condições habitualmente exigidas pelo município, e não apresentem uma natureza inadiável ou provoquem prejuízos que possam ser comprovados.”*

**- O Sr. Presidente respondeu que não sabe em que situações está a agir fora da lei e a pavimentação sempre se fez e faz no verão. Não estão a fazer a particulares, nem a pavimentar de novo, mas sim onde está estragado. Quando há cedência de materiais é feito mediante requerimento das pessoas.** -----

**- O Dr. José Manuel Pires informou que se realizou no fim de semana passado o Torneio de Futsal só com a participação de duas freguesias, São Salvador de Aramenha e Beirã. Lamentou a falta das outras duas freguesias que não conseguiram formar equipa, quando se pretende animar o espaço e não deixar acabar este torneio com vinte anos que é um encontro e um convívio jovem. Deu os parabéns aos participantes e agradeceu a todos.** -----

## **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

### **APROVAÇÃO EM MINUTA:**-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emilia Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----  
Eram 12:30 horas.** -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

**A ASSISTENTE TÉCNICA,**

2017.08.21